



Boletim Semanal CGEB

Ano: 6 / Nº 278 / 25 de março de 2019 / www.intranet.educacao.sp.gov.br

Expediente - Coordenação: Caetano Pansani Siqueira; Pauta: DGREM e DEGEB; Revisão e Diagramação: DEGEB

Gestão Democrática



GRÊMIO ESTUDANTIL
PAULISTA

Sumário

Informação nº 1: Programas Mais Alfabetização e Novo Mais Educação.	3
Informação nº 2: Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE	4
Informação nº 3: Orientações para Abertura de Turmas de Atividades Curriculares Desportivas.	6
Informação nº 4: Conselho de Escola Democratiza o Fazer Educacional no Território	7
Informação nº 5 : Boletim do Grêmios Estudantil – 5ª edição abril/2019.....	10



DEVOLUÇÃO DE DADOS PARA A CGEB VIA FORMULÁRIO OU E-MAIL



ORIENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO



INFORMAÇÃO É APENAS PARA ALGUMAS DIRETORIAS DE ENSINO

TEXTO AZUL
/VERMELHO

LINK QUE REMETE A UM SITE/ARQUIVO E PRAZOS A SEREM OBSERVADOS



BOAS PRÁTICAS: PROJETOS E/OU ATIVIDADES QUE MERECEM DESTAQUE



CURSOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E FORMAÇÕES



Informação nº 1: Programas Mais Alfabetização e Novo Mais Educação.

Os programas federais **Novo Mais Educação** e **Mais Alfabetização** tem sua continuidade garantida, a partir do mês de março, apenas para as unidades escolares que reprogramaram recursos recebidos em 2018, não sendo necessário o lançamento ou atualização de dados na plataforma CAED.

As participantes do **Novo Mais Educação**, devem informar ao Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar – CIE os seguintes dados: código CIE, nome do município, nome da unidade escolar, quantidade de alunos inseridos no PNME, quantidade de turmas e os respectivos níveis, 2 para anos iniciais e 3 para anos finais. O CIE deverá informar através do endereço eletrônico luciana.souza@educacao.sp.gov.br a alteração do quadro resumo, que atenderá a atividade complementar do Programa Novo Mais Educação.

O envio das informações poderá ocorrer durante o ano letivo, **sem data limite**.

Luciana Virgilio de Souza – (11)3351-6342 - luciana.souza@educacao.sp.gov.br

Maria Inês de Fatima Rocha - (11)3351-6340 - maria.fatima@educacao.sp.gov.br

CGEB/DEGEB/CPRESP/Programas MEC



Informação nº 2: Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE

A **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE** tem o objetivo de subsidiar o sistema de monitoramento de fatores de risco e proteção à saúde em escolas do Brasil, atualizando os dados de prevalência e distribuição destes fatores em estudantes, de acordo com algumas características, tais como alimentação, atividade física, consumo de álcool, tabaco, drogas, violência, entre outros.

A pesquisa pretende, também, identificar as questões prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde em escolares, em especial o Programa Interministerial Saúde na Escola - PSE.

O início da coleta de dados está prevista para **abril de 2019**, portanto, solicitamos que iniciem a divulgação nas [unidades escolares envolvidas](#).

Maiores informações estão disponíveis no site:

<https://respondendo.ibge.gov.br/voce-foi-procurado-pelo-ibge/pesquisas/outras-pesquisas/pense>

Para acessar o vídeo de apresentação da pesquisa, no IBGE Drive, siga os passos:

- 1) Acesse o link <https://drive.ibge.gov.br/index.php/s/T43HB3kPS47CMAW>;
- 2) Digite a senha **PeNSE2019**;
- 3) Ao acessar o IBGE Drive, é possível fazer o download do arquivo.

Será encaminhado pela equipe do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, via malote, para cada Diretoria de Ensino, 01 Kit (01 (um) folder explicativo, cópia do ofício do Ministério da Saúde e carta de apresentação do IBGE) devidamente etiquetado, que deverá ser encaminhado, para cada unidade escolar.

Contamos com o apoio das equipes envolvidas.

Dúvidas, favor contatar:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Ricardo Hirata

Supervisor Estadual de Pesquisa

ricardo.hirata@ibge.gov.br

Tel. (11) 2105-8238

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

Kida Sanches

Equipe Curricular de Ciências da Natureza/CEFAF

aparecida.sanches@educacao.sp.gov.br

Tel. (11) 2075-4914

CGEB/DEGEB/CEFAF/Equipe Curricular de Ciências da Natureza



Informação nº 3: Orientações para Abertura de Turmas de Atividades Curriculares Desportivas.

Conforme o artigo 8º da [Resolução SE 4 de 15/01/2016](#), novas Turmas de **Atividades Curriculares Desportivas - ACDs** poderão ser formadas e homologadas no decorrer do ano letivo, observada a data limite de **30 de agosto de 2019** (último dia útil do mês de agosto de 2019).

Para homologação deverá ser obedecido o seguinte fluxo:

- A Diretoria de Ensino recebe, analisa e homologa, na conformidade dos artigos 4º, 5º e 6º da referida resolução, os plano(s) da(s) nova(s) turma(s) em questão e, na sequência, o Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar -CIE da Diretoria de Ensino deverá encaminhar a solicitação de abertura da(s) nova(s) turma(s) para o endereço eletrônico cgeb.degeb.cefaf.turmasacd@educacao.sp.gov.br, até o dia 10 de cada mês;
- A Equipe Curricular de Educação Física deverá analisar, e se de acordo, e encaminhar o pedido de alteração do quadro resumo à equipe do DEGREM/CEDEP;
- A Diretoria de Ensino, por meio do CIE, deverá acompanhar o processo de homologação na plataforma da SED.

[Início](#) > [Gestão Escolar](#) > [Cadastro de Alunos](#) > [Coleta](#) > [Homologação / Acompanhamento de Classe](#)

Segue modelo a ser utilizado para o encaminhamento:

Nome da Diretoria de Ensino:	
Nome da Escola:	
Código CIE:	
Município:	
Número do total de classes regulares da escola:	
Tipo de Ensino:	(o tipo de ensino deverá ser criado caso a unidade escolar não possua ACD)
Justificativa:	(mencionar quantidade atual e pretendida)
Especificação de cada turma solicitada:	
Nome da turma:	(modalidade, categoria e gênero)
Número de alunos da classe solicitada:	(exemplo: Basquete Mirim Feminino – 27 alunas)

Mais informações entrar em contato com Luiz Fernando Vagliengo: luiz.vagliengo@educacao.sp.gov.br e/ou Sandra Pereira: sandra.mendes@educacao.sp.gov.br

CGEB/DEGEB/CEFAF e CGEB/DEGREM/CEDEP



Informação nº 4: Conselho de Escola Democratiza o Fazer Educacional no Território

A gestão democrática está consignada na Constituição Federal de 1988 e na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 que se fundamenta no pressuposto de que a educação é um processo colaborativo e participativo de toda a comunidade escolar com atuação no ambiente interno e externo da escola rompendo seus muros.

O Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação estabelecem na meta 19, o estímulo a todas as escolas na criação e fortalecimento de instâncias colegiadas, assegurando espaços adequados e condições de funcionamento em articulação orgânica em rede, por meio das respectivas representações.

É no Conselho de Escola que oportuniza a criação de uma nova cultura institucional e novas relações entre a sociedade civil e o poder público.

O primeiro passo importante para o pleno funcionamento dos Conselhos de Escola está em sua composição. A definição de seus membros depende do processo organizacional da eleição e posse dos conselheiros que deverão ser presididas pelo Diretor da Escola, que coordena segundo as normas legais, o processo dos participantes de todos os segmentos, em número de mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) membros na seguinte proporcionalidade:

40% de docentes



5% de especialistas de educação, exceto

Diretor de Escola



5% dos demais funcionários



25% de pais e/ou responsáveis



25% de estudantes



O Diretor de Escola deve assegurar a participação democrática da comunidade escolar com debate e discussão entre seus pares.

Fortalecer a participação ativa de cada Conselheiro em reuniões ordinárias e extraordinárias, é fundamental para que as decisões das ações pedagógicas, financeiras e administrativas sejam tomadas conjuntamente.

O papel atribuído ao Conselho de Escola é imprescindível na democratização da educação por compartilhar as decisões sobre o rumo da escola. Seu pleno funcionamento possibilita a construção de uma escola cidadã, sendo o estudante o foco do processo.

Enquanto instância máxima decisória, os Conselheiros devem exercer suas funções de natureza deliberativa, consultiva, pedagógica, mobilizadora e fiscalizadora, para dar resolutividade às questões pedagógicas, administrativas e financeiras da Unidade Escolar.

O colegiado é, portanto, o espaço decisório de construção da cidadania onde a sociedade civil e o poder público exercem a participação representativa, visando possibilitar a garantia dos princípios democráticos e o aprimoramento da educação pública paulista.

Para atingir o status de uma escola de referência no território e imprimir sucesso em uma gestão eminentemente democrática, a participação ativa de todos os Conselheiros é fundamental.

Cada vez mais a sociedade e, não apenas o poder público, deve se envolver no fazer público educacional, para alcançar melhoria nos resultados e índices de excelência no ensino e na aprendizagem. Este é o sentido do território educador.

Cabe a Direção da unidade estimular, sensibilizar e mobilizar os Conselheiros para uma participação mais efetiva, inclusive na elaboração e aprovação da Proposta Pedagógica que deve ser construída de acordo com a realidade vivenciada e o contexto do território onde se insere.

As ações da unidade escolar devem ser concertadas com as demais instâncias de decisões colegiadas, inclusive com a rede de proteção social pública e privada instalada no território. O fazer educacional exige o comprometimento de todos, na superação das desigualdades sociais, no protagonismo estudantil, na democratização da sociedade, na transparência e fortalecimento da integração escola-família-comunidade.

Para mais informações consultem:

- [FAQ – Conselho de Escola;](#)
- [Tutorial – Conselho de Escola;](#)
- [Documento Orientador;](#)
- [Resumo Explicativo do Sistema de Gestão de Conselho Escolar;](#)
- [Você conhece o Sistema de Gestão de Conselho de Escola \(SGCE\)?](#)

CGEB/DEGEB/CPRESP/Gestão Democrática



Informação nº 5: Boletim do Grêmios Estudantil – 5ª edição abril/2019

É com muita felicidade que compartilhamos com vocês a 5ª edição do Boletim Grêmio Estudantil – abril de 2019. A partir desta edição os links do boletim serão disponibilizados também, via Boletim CGEB.

O Boletim do Grêmio é um canal de comunicação direto com o estudante, onde a equipe de colegiados divulga as ações da Secretaria e outras informações educacionais, como: sugestões de temas, propostas, orientações e as boas práticas dos Grêmios Estudantis, além de outros assuntos de interesse dos estudantes.

Lembramos que o Boletim é mensal e encaminhado aos responsáveis pelos grêmios nas DEs, na última terça-feira do mês. Desta forma, teremos uma ampliação na divulgação das notícias, porém continuamos a contar com sua colaboração na divulgação para suas escolas.

É de vital importância que o protagonismo juvenil e a gestão democrática sejam efetivos nas escolas. Estamos sempre abertos a sugestões através do e-mail: boletimgremio@educacao.sp.gov.br

5ª edição abril/2019 – link:

<https://drive.google.com/file/d/15YbRhOXPz8YWEhVYJvBQTx03LGzbPAVH/view?usp=sharing>

Seguem os links das edições anteriores do Boletim Grêmio Estudantil:

1ª edição dezembro/2018 – link:

https://drive.google.com/file/d/1A9_3KXwzD06a1B95eFsys5olOc_OLyVT/view?usp=sharing

2ª edição janeiro/2019 – link:

<https://drive.google.com/file/d/1i0jZ0ecJAOjCGwLcAy5s6oNdjJyI1t4/view?usp=sharing>

3ª edição fevereiro/2019 – link:

https://drive.google.com/file/d/1RiMgSHJUPpRXY1_TNTkGmV2cRSYyNyt/view?usp=sharing

4ª edição março/2019 – link:

https://drive.google.com/file/d/1aZL3V-F_HODGuvnKPZ_wOub7M94at-ZS/view?usp=sharing

Desde já agradecemos a colaboração!

Informações entrar em contato com: Equipe de Colegiados – tel. (11) 2075-4093 e 4094

CGEB/DEGEB/CPRESP/Equipe de Colegiados